



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

045
[Handwritten signature]

LEI MUNICIPAL N.º 1.291/98, DE 12 DE JUNHO DE 1998.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar:

05	UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO
05.05	Serviços Urbanos - Iluminação Pública
05.05.10.60.327.2017	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 19.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Suplementar as reduções orçamentárias abaixo descritas:

03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.01.03.07.021.2007	Manutenção dos Serviços da Secretaria
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

08	EQUIPE DE FOMENTO AGRÍCOLA
08.01.04.18.112.2089	Fundo Municipal de Agricultura
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas.....R\$ 14.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
aos doze dias do mês de junho de 1998.**

[Handwritten signature]
**Luís Carlos Tomazelli
Prefeito Municipal**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.**

[Handwritten signature]
**Gleice Tussi,
Chefe do Gabinete.**